

**Ata CF nº 010/18**

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 23 de outubro de 2018.**

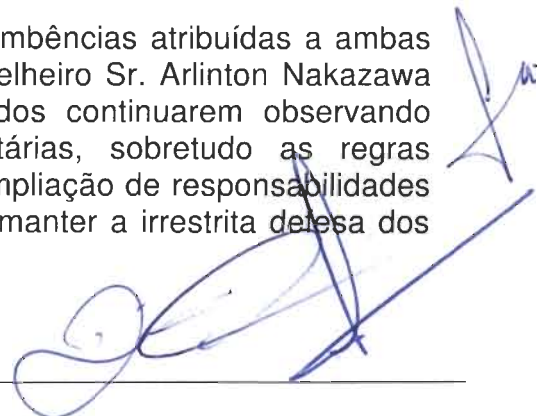
Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura; o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira; o Sr. Jonathan Singh Mazon, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário; e o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; de acatar os Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); de executar as diretrizes estabelecidas no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, com a devida observação às supervenientes modificações introduzidas pela legislação aplicável; e de seguir as regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos e, fazendo uso da palavra, o Sr. Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna, esclareceu aos presentes que, com a devida antecedência e por meio de correspondência eletrônica, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa justificou sua ausência a esta reunião.

Na sequência, o Sr. Wagner Ramos apresentou ao Colegiado o Sr. Jonathan Singh Mazon, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, o qual, em atendimento ao convite que lhe foi endereçado pelo próprio Conselho Fiscal, compareceu para acompanhar os trabalhos desenvolvidos nesta reunião.

Considerando a correlação da finalidade das incumbências atribuídas a ambas as Colegiaturas, fazendo uso da palavra, o Conselheiro Sr. Arlinton Nakazawa destacou a necessidade de ambos os Colegiados continuarem observando atentamente suas atribuições legais e estatutárias, sobretudo as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.404/1976 e a ampliação de responsabilidades trazida pela Lei Federal nº 13.303/2016, visando manter a irrestrita defesa dos interesses da Companhia.



No prosseguimento dos trabalhos, procedeu-se ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de agosto de 2018 e, diante das informações apresentadas em resposta aos questionamentos formulados e em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Cabe ressaltar que, como de costume e com a necessária antecedência, por meio eletrônico, foram encaminhadas aos Membros do Conselho Fiscal, para a devida análise, cópias integrais das citadas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das correspondentes Demonstrações Gráficas.

Na sequência dos trabalhos, tratou-se do pedido de informações formulado pelo Colegiado na reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2018 e consignado na respectiva Ata CF nº 009/18, a seguir transcrita: “[...] no curso dos trabalhos de análise das referidas Demonstrações Contábeis, fazendo uso da palavra e referindo-se à pendência apontada no grupo intitulado ‘Contas a Receber’, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa solicitou informações referentes ao convênio de cooperação técnica firmado com a Prefeitura do Município de Osasco, haja vista que, salvo algum equívoco, depreende-se da citada peça contábil que a referida municipalidade não efetuou qualquer pagamento à São Paulo Transporte S/A desde a celebração desse convênio.[...]”.

Nesse sentido, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura, e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil, reafirmaram ao Colegiado tratar-se de convênio de cooperação técnica celebrado com a Prefeitura Municipal de Osasco, a qual, conforme os termos ajustados, devia suportar integralmente as despesas e os encargos decorrentes da cessão da empregada Sra. Cintia Regina Clementino àquela municipalidade.

No mesmo sentido, foi esclarecido ao Colegiado que a Companhia está solicitando à referida municipalidade o integral ressarcimento dos valores pagos a título de salários, benefícios, adicionais e encargos legais desde a celebração do convênio, bem como notificando-a que, a partir de 1º de outubro de 2018, o respectivo contrato de trabalho firmado com a empregada será suspenso e os termos da referida cessão serão alterados para “Cessão com Prejuízos de Vencimentos”, nos termos do Ofício DP nº 26/2018, emitido pela Diretoria da Presidência da São Paulo Transporte S/A em 27 de setembro de 2018 e endereçado à Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Osasco.

Diante dessas informações, os Conselheiros Srs. Edemilson Gasparotti e Arlinton Nakazawa solicitaram que a Companhia apresente ao Colegiado manifestações das áreas jurídica e de recursos humanos a respeito dessa questão, abordando, inclusive, os aspectos trabalhistas e previdenciários desse caso. Por conseguinte, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila prontamente comprometeu-se a providenciar o atendimento dessa solicitação.

Na sequência, em atendimento à solicitação de informações formulada pelo Colegiado a respeito da locação de parte das instalações do imóvel situado na Rua Boa Vista, nº 274 e da estimativa de inauguração da Unidade que ali será estabelecida, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila e o Sr. Mauro José de Araujo Lima esclareceram que a referida locação representa redução de despesa para a Companhia, pois permitirá a entrega do imóvel locado em que está instalada a Unidade Boa Vista I, e garantirá o atendimento com maior conforto, segurança, agilidade e acessibilidade aos munícipes, sobretudo os passageiros especiais do sistema de transporte municipal.

O Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila ainda destacou que foram realizadas as necessárias adequações prediais e que estão sendo concluídas as questões relativas à aquisição, entrega e montagem do mobiliário e dos equipamentos na citada Unidade, que será denominada Boa Vista III, que acomodará adequadamente os munícipes e os empregados envolvidos, e cuja inauguração está prevista para a primeira quinzena de dezembro vindouro.

Na continuidade dos trabalhos, tratou-se do exame do Orçamento Financeiro da Companhia e, diante dos detalhados esclarecimentos também prestados pelos representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu, da mesma forma, aprovar por unanimidade e sem ressalvas o "Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2018 – janeiro a setembro (Dados Realizados)", emitido em outubro de 2018 pela Gerência de Orçamento e Finanças e cujas cópias foram distribuídas aos presentes no início da reunião.

Cabe salientar que, ainda tratando do Orçamento Financeiro da Companhia e ratificando a informação apresentada na reunião anterior, por oportuno, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, Superintendente Financeiro, reafirmou ao Colegiado que, neste mês, a São Paulo Transporte S/A necessitou solicitar à Fazenda Municipal a suplementação de recursos orçamentários visando à devida manutenção do custeio, providência essa que deverá ser reproduzida neste último trimestre do exercício de 2018, a exemplo dos exercícios anteriores em que também houve contingenciamento.

Questionado pelo Colegiado, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira também apresentou esclarecimentos sobre as peculiaridades da aplicação dos recursos vinculados ao FMDT (Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito) e sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2019, considerando, nesse ponto, os aspectos relativos à probabilidade de sobrevindo contingenciamento.

Na sequência dos trabalhos, considerando as incumbências que lhe foram atribuídas por meio do Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 202/2017 (que prefacia o Relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria do Prefeito nº 130/2017 e que trata da "concessão de benefício de auxílio saúde pelas empresas municipais paulistanas"), o Colegiado solicitou informações referentes à posição

em que se encontra o processo de adequação do plano de saúde oferecido pela Companhia.







Ainda tratando da Auditoria Externa, o Sr. Wagner Ramos esclareceu ao Colegiado que, considerando o resultado obtido no processo interno destinado à contratação desse serviço, a Companhia concluiu pela prorrogação do contrato celebrado com a Empresa TATICCA Auditores Independentes S.S., destacando, por oportuno, que, conforme programado, a partir do dia 12 de novembro do corrente ano, os auditores independentes deverão iniciar os trabalhos voltados ao exame das Contas e dos controles internos da São Paulo Transporte S/A referentes ao exercício de 2018.

Na continuidade dos trabalhos, o Colegiado deu sequência à discussão relativa à dificuldade observada para comprovação da certificação técnica exigida nos termos do Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 99/2018, abordando, também, a expectativa de concessão de prorrogação de prazo para o efetivo cumprimento dessa obrigatoriedade.

Diante da relevância do assunto, o Sr. Wagner Ramos abordou o satisfatório resultado obtido na apresentação técnica promovida pela Direção da Companhia em 19 de outubro de 2018, evento esse que foi dirigido aos auditores independentes, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao próprio Conselho Fiscal, e que se destinou a atualizar as informações referentes à gestão da Conta Sistema e às ações voltadas à prevenção e ao combate da fraude no sistema de bilhetagem eletrônica.

O Sr. Wagner Ramos também destacou que, no término do referido evento, após analisarem as informações apresentadas pelos expositores e as respostas oferecidas aos questionamentos formulados, todos os presentes manifestaram-se de forma elogiosa, reconhecendo que a Companhia mantém-se previdente e diligente no cumprimento de suas responsabilidades.

Por oportuno, cabe salientar que, no mencionado evento, além de tratarem dos principais aspectos da Conta Sistema, os expositores também abordaram o contexto histórico do processo de bilhetagem eletrônica, o advento do Bilhete Único, as vantagens e a funcionalidade do sistema, as características eminentemente técnicas do modelo vigente, as rotinas e as ações comprovadamente necessárias para garantir o pleno atendimento do interesse público e para evitar prejuízo ao erário, os aspectos que abrangem os expressivos números e valores envolvidos, a importância do convênio firmado com o "sistema de trilhos" e o esforço conjunto empregado nas ações voltadas ao combate da defraudação do sistema.

Ainda cabe destacar que, no citado evento, os expositores detalhadamente abordaram as providências que são adotadas pela Companhia, tanto na esfera administrativa quanto nos aspectos cadastral, comercial e operacional, visando prevenir, inibir, coibir e combater a fraude relacionada: **i)** às tentativas de frustrar a obrigatoriedade do pagamento da tarifa no sistema de transporte público de passageiros; **ii)** à indevida utilização dos benefícios da gratuidade e da integração temporal; e **iii)** à clonagem de cartões de Bilhete Único e de equipamentos para recarga de créditos.

Também cabe ressaltar que, no referido evento, os expositores reafirmaram que a Companhia promove ações educativas visando conscientizar a população, e

que as operações de fiscalização são praticadas com estrita observância ao material normativo de controle interno e à legislação aplicável.

Na ocasião, os expositores também abordaram as ações voltadas à capacitação e ao aparelhamento das áreas envolvidas, à ampliação da abrangência de atuação, ao aprimoramento e à padronização de procedimentos, bem como à racionalização dos processos de interação e de cooperação técnica, destacando que a Companhia dispõe de equipe de inteligência para articulação com as forças policiais especializadas, provocando, por conseguinte, o aumento do número de indiciamento de fraudadores.

Nesse evento, os expositores ainda destacaram que houve significativa redução das ações fraudulentárias em razão da instalação de equipamentos de identificação biométrica que verificam, no interior dos coletivos, o reconhecimento facial dos passageiros cadastrados, ressaltando, também, o satisfatório resultado obtido no teste de integridade recentemente realizado pelos auditores independentes, conforme consignado no respectivo "Relatório Circunstanciado nº 10/2018 - Sistema de Bilhetagem".

Na ocasião, os expositores também asseguraram que oportunamente ocorrerá a substituição do sistema de bilhetagem eletrônica vigente, por outro modelo dotado de tecnologia mais avançada.

Posto isso, cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às onze horas.

Para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros do Conselho Fiscal presentes à reunião.

Cabe salientar que, diante da conveniência, a partir do mencionado horário e no mesmo local, foi promovida outra reunião com a exclusiva participação de Membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, destinada à discussão dos planos de trabalho dos referidos Colegiados.

  
**IVAN APARECIDO CÁCERES**  
Presidente

  
**ROSANA MARGUES FERRO**  
Membro

  
**ARLINTON NAKAZAWA**  
Membro

  
**EDEMILSON GASPAROTTI**  
Membro